

Excelentíssima Senhora

**Jandri Gotz Centenaro**

Gestora do Termo de Fomento nº 01/2026

**Assunto:** Indicação de responsável dirigente – Termo de Fomento nº 001/2026

Senhora Gestora,

A Associação Universitária de Vista Alegre – AUVA, neste ato representada por sua presidente, vem por meio deste indicar a Sra. Liana Candaten como responsável dirigente pelo Termo de Fomento nº 001/2026, firmado entre esta associação e o Poder Público.

A indicada ficará responsável pelo acompanhamento, execução, prestação de contas, bem como pelo fornecimento de informações relativas às atividades e obrigações previstas no referido termo de fomento, representando a entidade sempre que necessário no que se refere à sua execução.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Liana Candaten

Presidente

Associação Universitária de Vista Alegre – AUVA

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PESSOAS  
DE NATUREZA ESPECIAL**

**I- DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Associação Universitária de Vista Alegre – AUVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.443.104/0001-69, com sede na Avenida Sol da América, SN, Centro, nesta cidade de Vista Alegre/RS, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Liana Candaten, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob nº 041.900.570-61, residente e domiciliada na Linha Piaia Candaten, Interior, Vista Alegre/RS e pela sua Tesoureira Sra. Roberta Argenta, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob nº 043.919.890-93, residente e domiciliada na Linha Centenaro, Interior, Vista Alegre/RS, doravante denominadas CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** Dilvano Dallasta Ltda – Dallasta Transportes, empresa prestadora de serviços na área de transporte de pessoas, inscrita no CNPJ nº 58.028.195/0001-68 e inscrita no RECEFITUR sob o nº 11495, com endereço na Rua Rita Crestanello, nº 257, Centro, nesta cidade de Vista Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Dilvano Dall’Asta, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 684.440.731-00, residente e domiciliado na Rua Rita Crestanello, nº 257, Centro, na cidade de Vista Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas, ajustam o presente instrumento para os serviços de fretamento privado, transporte de estudantes do Ensino Superior, Ensino Médio, Cursos Técnicos e Profissionalizantes mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.0 DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas, de natureza especial, em favor dos alunos universitários e outros estudantes de instituições de ensino, associados da Associação Universitária de Vista Alegre - AUVA, do Município de Vista Alegre/RS, com destino ao Município de Frederico Westphalen/RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.0 DO HORÁRIO, ITINERÁRIO, EMBARQUE E DESEMBARQUE**

**2.1.** Parte da manhã: saída de Vista Alegre/RS as 06:40 hrs, com destino as Instituições de Ensino de Frederico Westphalen/RS, com previsão de chegada no destino final as 07:30 hrs, de segunda-feira à sexta-feira.

**2.2.** Parte da manhã: saída de Frederico Westphalen/RS as 11:50 hrs, passando pelas Instituições de Ensino, com previsão de chegada em Vista Alegre/RS as 12:30 hrs, de segunda-feira à sexta-feira.

**2.3.** Parte da tarde: saída de Vista Alegre/RS as 12:50 hrs, com destino as Instituições de Ensino de Frederico Westphalen/RS, com previsão de chegada no destino final as 13:40 hrs, de segunda-feira à sexta-feira.

**2.4.** Parte da tarde: saída de Frederico Westphalen/RS as 16:45 hrs, passando pelas Instituições de Ensino, com previsão de chegada em Vista Alegre/RS as 17:25 hrs, de segunda-feira à sexta-feira.



**2.5.** Parte da noite: saída de Vista Alegre/RS as 18:10 hrs, com destino as Instituições de Ensino de Frederico Westphalen/RS, com previsão de chegada no destino final as 18:50 hrs, de segunda-feira à sexta-feira.

**2.6.** Parte da noite: saída de Frederico Westphalen/RS as 22:40 hrs, passando pelas Instituições de Ensino, com previsão de chegada em Vista Alegre/RS as 23:10 hrs, de segunda-feira à sexta-feira.

**2.7.** As Instituições de Ensino do Município de Frederico Westphalen/RS, onde haverá desembarque dos alunos (as) são: IFFAR, UFSM, UNOPAR, CARDEAL RONCALLI, JOSÉ CANELLAS, UCEFF e URI.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.0 DO PRAZO:** O contrato entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2026 com vigência até 31 de dezembro de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA**

**4.0 DO VALOR:** O presente contratado realiza uma viagem pela parte da manhã (ida e volta), uma viagem pela parte da tarde (ida e volta) e uma viagem pela parte da noite (ida e volta), perfazendo 48 km por viagem (ida e volta), no valor de R\$ 333,60 (trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) por viagem, conforme quantidade de dias letivos no mês. O percurso a ser percorrido será de uma média de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) o quilometro rodado. O pagamento deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente de acordo com os km rodados no mês.

Os valores acima mencionados estarão sujeitos a reajustes, de acordo com a variação dos preços dos combustíveis dentro da Agência Nacional de Petróleo – ANP, mediante comprovação e justificativa por escrito direcionado a contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **5.0 DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** O contratado obriga-se a manter em dia a documentação para a realização de fretamento, exigidas pelo DAER e METROPLAN.

**5.2.** A contratada reconhece a submissão ao direito de preferência, instituído pela alínea “b”, § 1º, art. 2º, da Lei Estadual nº 7.105 de 28/11/1977.

### **CLÁUSULA SEXTA**

**6.0 DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:** É parte integrante do presente instrumento particular a lista de pessoas a transportar.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.0 DADOS VEÍCULO:** A contratada põe à disposição da contratante o veículo infra relacionado e acorda que o mesmo poderá ser inspecionado Veículo Marca/Modelo M. BENZ/BUSSCAR MICRUSS O, Placa DPE7E81, Fabricação 2009/2009, Renavam nº 147143080

Os equipamentos do veículo acima relacionado apresentam perfeito estado de funcionamento.



## CLÁUSULA OITAVA

8.0 A contratada obriga-se a manter o veículo em perfeito estado de conservação e segurança para o transporte, bem como zelar pela limpeza impecável segundo as normas dos órgãos responsáveis pelo transporte dos passageiros.

**Parágrafo Único:** Na ocorrência de panes que impossibilitem o transporte contratado, pelo veículo empregado, a contratada providenciará outro veículo de qualidade idêntica ou superior ao empregado para a realização do transporte.

## CLÁUSULA NONA

9.0 Danos causados ao veículo, comprovadamente resultado de atos de associados da contratante, serão por ela ressarcidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA

10.0 A contratada cabe segurança dos transportados, dos condutores e de terceiros, desde que atos provindos dos primeiros sejam causadores de ocorrência. Tratando-se de motivo de rescisão como causa não justificável, a parte que a motivar indenizará a outra no montante do custo do número de viagens a efetuar, nos semestres.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.0 É vedado a contratada proporcionar benefícios a qualquer empresa, pessoa física ou jurídica nas viagens que realizará a conta desde contrato, sendo estes reservados a contratante, exclusivamente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.0 Fica estabelecido por ambas as partes: **Contratante e Contratada**, que declaram perante o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – **DAER/RS**, à DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS conhecer as normas que regem o Serviço de Transporte Fretado Intermunicipal de Pessoas, nos termos da Resolução Regimental de Transporte de Fretamento e Turismo Intermunicipal do Estado do Rio Grande do Sul N° **7727/2022 Art. 36 Incisos 8**. A empresa declara que tem contratada a Apólice de Seguro de responsabilidade civil e Acidentes Pessoais, a obrigação de a transportadora garantir a seus usuários contrato de seguro de acidentes pessoais (AP), responsabilidade civil (RC) e despesas médico-hospitalares (DMH);

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.0 A contratante reconhece, expressamente, a responsabilidade solidária, no caso de comprovada fraude ao objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.0 **DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos não mencionados neste contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, se tal não ocorrer, serão regidas pela legislação em vigor.

**Parágrafo Único:** Ficam revogadas todas as contratações anteriormente firmadas entre a contratante e a contratada.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

**15.0 DA RECISÃO:** Este contrato poderá ser rescindido, por mútuo acordo ou conveniência, recebendo a contratada somente pelos objetos já fornecidos, não lhe sendo devido outro valor, a título de indenização ou qualquer outro título, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento, e ou, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

### **16.0 DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**16.1.** A contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou dos preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

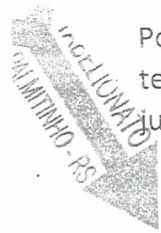
**16.1.1.** Advertência;

**16.1.2.** Multa de 15% sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceita pela AUVA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

**17.0 DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen/RS, para dirimir os casos que não puderem ser resolvidos pelas partes, nem pelas disposições do presente termo contratual.

Por estarem, assim, conformes e contratadas assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que também vai assinado por duas testemunhas presenciais ao ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Liana Candaten

Associação Universitária de Vista Alegre

Liana Candaten

Presidente

Contratante



Roberta Argenta

Associação Universitária de Vista Alegre

Roberta Argenta

Tesoureira

Contratante



Dilvano Dallasta

Dilvano Dallasta Ltda

Dallasta Transportes

Contratada

\_\_\_\_\_  
Primeira Testemunha

\_\_\_\_\_  
Segunda Testemunha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2597848010

2 - NOME E SOBRENOME  
 LEANDRO FABIANO BINELLO

11 - HABILITAÇÃO  
 29/04/2005



3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 22/02/1977 DESCANSO/SC

4a - DATA EMISSÃO  
 03/06/2023

4b - VALIDADE  
 25/04/2033

ACC  D

4c - DOC IDENTIDADE / DRG. EMISOR / UF  
 4061370484 SSP/DI RS

4d - CPF  
 701.827.600-49

5 - Nº REGISTRO  
 03577353604

6 - CAT. HAB.  
 AD

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

7 - FILIAÇÃO  
 OSVALDO BINELLO

8 - TEREZINHA CENTENARO BINELLO

*Leandro Binello*

1 - ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC <input checked="" type="checkbox"/>				D <input checked="" type="checkbox"/>		25/04/2033	
A <input checked="" type="checkbox"/>		25/04/2033		D1 <input checked="" type="checkbox"/>			
A1 <input checked="" type="checkbox"/>				BE <input checked="" type="checkbox"/>			
B <input checked="" type="checkbox"/>		25/04/2033		CE <input checked="" type="checkbox"/>			
B1 <input checked="" type="checkbox"/>				C1E <input checked="" type="checkbox"/>			
C <input checked="" type="checkbox"/>		25/04/2033		DE <input checked="" type="checkbox"/>			
C1 <input checked="" type="checkbox"/>				D1E <input checked="" type="checkbox"/>			

12 - OBSERVAÇÕES  
 EAR

*Leandro Binello*  
 MÁRIO GENTIL  
 SUPERVISOR GERAL

ASSINATURA DO EMISSOR

44852453191  
 RS270967575

LOCAL  
 PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDA REPRODUÇÃO

2597848010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
Certidão de Antecedentes Policiais

Certifico, a pedido de LEANDRO FABIANO BINELO, o que consta nos sistemas informatizados da Polícia Civil/RS:

Este documento possui 1 página

Nome: LEANDRO FABIANO BINELO

RG: 4061370484

CPF: 70182760049

Pai: OSVALDO BINELO

Mãe: TEREZINHA CENTENARO BINELO

Sexo: Masculino

Data de Nascimento: 22/02/1977

Idade: 49 anos

Cor da pele: Branca

Estado civil: Solteiro(a)

Nacionalidade: Brasileiro nato

Profissão:

Naturalidade: Descanso

Endereço: RUA 56 625 CASA.

Município: Frederico Westphalen

Bairro: São Francisco de Pau

Histórico

Procedimento	Tipo	Instauração	Órgão Responsável	Remessa
--------------	------	-------------	-------------------	---------

\*\*\*\*\* FIM

Nos termos da Portaria nº 160/2006/CHPOL, de 30/10/2006, nada consta até a presente data nos sistemas informatizados da Polícia Civil, contra o nominado. Lavro a presente, dou fé e assino.

VISTA ALEGRE, 23 de março de 2026

Jean Mauro Menuzzi  
Comissário de Polícia  
ID. Func. 2471230

Escrivão de Polícia

Delegado de Polícia



RELAÇÃO DE INFRAÇÕES DE LEANDRO FABIANO BINELO

Nome: LEANDRO FABIANO BINELO  
CNH: 3577353604  
Pontos: Confirmados - 0, Aguardando Confirmação - 0

Data	Hora	Placa	Local da Infração	CodSit	OAT/Série	Tipo respons.	Natureza	Pontuação	Suspensão/Cassação da CNH
08/11/2020	17:33	AKA1016	BR-386 KM-33 UF-RS / FREDERICO WESTPHALEN RS		100/T209518782	CONDUTOR	Grave	5	Não instaura processo. Motivo: Prazo prescricional expirado.
25/12/2020	16:03	AKA1016	CONDUTOR S/CINTO SEGURANC		100/T475273281	CONDUTOR	Grave	5	Não instaura processo. Motivo: Prazo prescricional expirado.
13/04/2021	13:12	AKA1016	BR386 KM 33,38 / FREDERICO WESTPHALEN RS		300/S021666370	CONDUTOR	Média	4	Não instaura processo. Motivo: Prazo Expirado
30/07/2021	16:17	AKA1016	BR386 KM 33,38 / FREDERICO WESTPHALEN RS		300/S024052958	CONDUTOR	Média	4	Não instaura processo. Motivo: Prazo Expirado
22/01/2022	09:18	AKA1016	RUA SANTO CERUTTI, 991 / FREDERICO WESTPHALEN RS		286670/TE00000757	CONDUTOR	Grave	5	Não instaura processo. Motivo: Prazo Expirado
27/08/2023	22:40	AKA1016	BR386 KM 40,425 / FREDERICO WESTPHALEN RS		300/S037250319	CONDUTOR	Grave	5	Não instaura processo. Motivo: Prazo Expirado

6 itens listados

*Leandro Bineto*  
CARIMBO E ASSINATURA

DETRAN - RS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM  
 00147143080

PLACA	EXERCÍCIO
DPE7E81	2025
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2009	2009

NUMERO DO CRV  
 254345374006



Valide este QRCode com app Vio

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA	CAT
08611330805	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/BUSSCAR MICRUSS O

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BM6882779B645860

COR PREDOMINANTE	COMBUSTIVEL
BRANCA	DIESEL

Documento emitido por DETRAN RS (F9A32E9283DA0458BAF4995E) em 05/05/2025 às 13:45:48.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	*.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
150CV/****	9.1		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTACÃO
904957U0817741	*.*	2	29P
CARROCERIA			
Não APLICAVEL			
NOME			
DILVANO DALLASTA LTDA			
CPF/CNPJ			
58.028.195/0001-68			

LOCAL	DATA
VISTA ALEGRE RS	02/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		COTA ÚNICA	PARCELADO
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Garantido por EZZE SEGUROS S/A CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP : 03646	Sucursal : 001	Dt. Emissão Apólice : 06/05/2025		
Apólice Número : 1062800020116	Número da Proposta : 0000000070658			
Endosso : 0	Ramo : 0028			
<b>VIGÊNCIA DA APÓLICE</b>				
Das 24:00 h do dia 06/05/2025 até 24:00 h de 06/05/2026				
<b>SEGURADO</b>				
Nome : DILVANO DALLASTA LTDA	CPF/CNP : 58.028.195/0001-68			
Endereço : R RITA CRESTANELLO N° 257	UF RS			
CEP : 98415000	Cidade: Vista Alegre			
<b>CORRETOR</b>				
Nome do Corretor: ONIBUS SUL ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Código Susep 232148966			
<b>Prêmio (EM R\$)</b>				
Prêmio Líquido : 2.048,76	Adicional de Fracionamento : 92,95	Custo de Apólice : 0,00		
I.O.F : 158,06	Periodicidade : Mensal	Prêmio Total : 2.299,77		
<b>PARCELAMENTO (EM R\$)</b>				
Formas de Pagamento : Ficha de Compensação	1. Parcela : 229,86	Demais : 9x 229,99		
		Total : 2.299,77		
<b>VEÍCULO ITEM N.: 1</b>				
Das 24:00 h do dia 06/05/2025 até 24:00 h de 06/05/2026				
Fabricante : M.BENZ	Nr Passageiro : 28			
Veículo : BUSSCAR MICRUSS O	Prefixo :			
Licença : DPE7E81	Chassi : 9BM6882779B645860			
Fabricação/Modelo : 2009/2009	Nr Tripulantes : 2			
Utilização do Veículo : Fretamento Contínuo e Turismo Intermunicipal				
Tipo de Veículo : Ônibus Rodoviário				
<b>COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)</b>				
CoBERTuras	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
Danos Materiais e Corporais causados a passageiros	15414.600516/2021-05	0,00 -----	1.000.000,00	862,76
Danos Materiais causados a terceiros não transportados	15414.600516/2021-05	0,00 -----	150.000,00	281,64
Danos Corporais causados a terceiros não transportados	15414.600516/2021-05	0,00 -----	150.000,00	244,96
Recomposição de Registros de Documentos de Passageiros	15414.600516/2021-05	0,00 -----	1.000,00	12,71
Despesas com Defesa Penal	15414.600516/2021-05	0,00 -----	20.000,00	39,65
Morte Acidental por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00 -----	70.000,00	36,40
Invalidez por Acidente por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00 -----	70.000,00	42,18
Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas por Tripulantes	15414.619748/2020-48	0,00 -----	10.000,00	8,88
Morte Acidental por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00 -----	75.000,00	217,88
Invalidez por Acidente por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00 -----	75.000,00	252,00
Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas por Passageiros	15414.619748/2020-48	0,00 -----	20.000,00	49,70
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
<b>Declaração para todos os fins e efeitos legais:</b>				
Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" ou "Serviço de Fretamento e Turismo Municipal e Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.				

São Paulo, 06 de Maio de 2025

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
Edgar Gabriel Bugallo

✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Garantido por EZZE SEGUROS S/A

CNPJ : 31.534.848/0001-24

Código SUSEP	: 03646	Sucursal	: 001	Dt. Emissão Apólice	: 06/05/2025
Faturamento	:	Número da Proposta	: 0000000070658		
Apólice Número	: 1062800020116	Ramo	: 0628		

A **EZZE Seguros S.A.**, garantidora da Apólice acima, baseada nas informações constantes na Proposta/Pedido de Seguro apresentada pelo Segurado aqui identificado, que fica fazendo parte deste Contrato, emite esta apólice obrigando-se nos das Condições Gerais, Particulares e Especiais, a indenizar ao Segurado até o limite máximo de indenização acima, mediante o pagamento do respectivo prêmio rigorosamente dentro do prazo, que deverá ser feito pelo Segurado.

As condições gerais do presente seguro poderão ser consultadas através do link:

<https://www.ezseseguros.com.br/home/r23rcoantt>

<https://www.ezseseguros.com.br/home/r82app>

#### Disposições Gerais

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP\* poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

#### Canais de Atendimento

**Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP: 0800 021 8484 – Horários: das 9:30 às 17:00 de Segunda às Sextas Feiras.**

**Comunicação e Acompanhamento de Sinistros: Ligue 0800 702 9985.**

Ouvidoria Ezze - 0800-702-9985 - Horá.

Central de Atendimento - 24 horas (Capitais),(11) 2110-5500 (Demais Regiões).



## LICENÇA DE FRETAMENTO

**Autorização:** 1751/2025 **Validade:** 10/06/2025 até 10/06/2026  
**Empresa:** 11495 - DILVANO DALLASTA LTDA  
**CNPJ:** 58028195000168 **Cadastur:** Até 09/05/2027

**Veículo:** DPE7E81 **Renavam:** 147143080 **Lugares:** 29  
**Marca/Modelo:** M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O **Ano:** 2009

**Seguro:** 1062800020116 **Validade:** 06/05/2025 até 06/05/2026  
**Seguradora:** EZZE SEGUROS S.A.

**Laudos:** 00104788259 **Validade:** 06/02/2026 até 06/08/2026  
**Oficina:** SIMON-INSPECAO VEICULAR LTDA-PALMEIRA DAS MISSOES

Autorizamos a requerente a efetuar viagens especiais de FRETAMENTO no âmbito do Rio Grande do Sul, conforme validade citada acima, devendo portar, OBRIGATORIAMENTE, junto com esta licença, a cada viagem, a documentação constante no quadro a seguir, sob responsabilidade total do portador, e comprometendo-se a cumprir todas as normas regulamentadoras do Transporte Coletivo Especial.

### DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO

Os documentos de porte obrigatório deverão ser os constantes no Art. 14 da Resolução Normativa 8263/2024, conforme sua característica operacional.

### AVISOS GERAIS

Esta Licença de Fretamento será válida mediante Licença de Contrato-Grade de Horário em Vigência.



## LICENÇA DE TURISMO

**Autorização:** 2825/2025 **Validade:** 19/05/2025 até 19/05/2026  
**Empresa:** 11495 - DILVANO DALLASTA LTDA  
**CNPJ:** 58028195000168 **Cadastur:** Até 09/05/2027

**Veículo:** DPE7E81 **Renavam:** 147143080 **Lugares:** 29  
**Marca/Modelo:** M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O **Ano:** 2009

**Seguro:** 1062800020116 **Validade:** 06/05/2025 até 06/05/2026  
**Seguradora:** EZZE SEGUROS S.A.

**Laudos:** 00104788259 **Validade:** 06/02/2026 até 06/08/2026  
**Oficina:** SIMON-INSPECAO VEICULAR LTDA-PALMEIRA DAS MISSOES

Autorizamos a requerente a efetuar viagens especiais de TURISMO no âmbito do Rio Grande do Sul, conforme validade citada acima, devendo portar, OBRIGATORIAMENTE, junto com esta licença, a cada viagem, a documentação constante no quadro a seguir, sob responsabilidade total do portador, e comprometendo-se a cumprir todas as normas regulamentadoras do Transporte Coletivo Especial.

### DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO

Os documentos de porte obrigatório deverão ser os constantes no Art. 14 da Resolução Normativa 8263/2024, conforme sua característica operacional.



## GRADE DE HORÁRIOS

GRADE DE HORÁRIOS SERÁ VÁLIDA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS DE FRETAMENTO

**Autorização:** 312/2026

**Validade:** 24/02/2026 até 31/07/2026

### CONTRATADA

**Nome:** 11495 - DILVANO DALLASTA LTDA

**CNPJ:** 58028195000168

### CONTRATANTE

**Nome:** ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE VISTA ALEGRE - AUVA

**CPF / CNPJ:** 03443104000169

**Cidade:** VISTA ALEGRE / RS

**Endereço:** AVENIDA SOL DA AMERICA SN, CENTRO

### SERVIÇOS AUTORIZADOS

**Valor KM Rodado:** R\$ 6,95

**Serviço:** FRETAMENTO ESTUDANTIL

**Itinerário:** VISTA ALEGRE Á FREDERICO WESTPHALEN VICE E VERSA

### FREQUÊNCIA E HORÁRIOS PROGRAMADOS

Origem	Destino	Frequência	Saída	Retorno
VISTA ALEGRE	FREDERICO WESTPHALEN	SEG/TER/QUA/QUI/SEX	06:40	11:50
VISTA ALEGRE	FREDERICO WESTPHALEN	SEG/TER/QUA/QUI/SEX	12:50	16:45
VISTA ALEGRE	FREDERICO WESTPHALEN	SEG/TER/QUA/QUI/SEX	18:10	22:40